CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 20/02/01
Roberta Pedro
FUNCIONÁRIO

DATA 18/09/81

PROJETO DE LEI Nº 0124/81

ASSUNTO

Denomina Ramiro Ferreira Façanha a artéria que indica

VEREADOR: Ernesto Gurgel do Amaral

LEI Nº 5582 DE 13/05/81

DIOM Nº 7405 DE 28/05/82

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 5582 DE 13 DE Maio DE 1981

Denomina RAMIRO FERREIRA FAÇANHA a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de RUA RAMIRO FERREIRA FAÇANHA a artéria que se inicia na Avenida Recreio ao lado direito da Escola de 1º Grau Fernanda Alencar, na localidade Lagoa Redonda no distrito de Messejana.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 13 DE Maio DE 1981.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
Prefeito - Municipal

Guaracy Diniz de Aguiar
SECRETÁRIO DE URBANISMO E OBRAS DO MUNICÍPIO

Aprovado em 1a. discussão
Em 29 / 10 / 19 81
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 124/81

DENOMINA RAMIRO FERREIRA FAÇANHA A ARTÉRIA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - FICA DENOMINADA DE RUA RAMIRO FERREIRA FAÇANHA A ARTÉRIA QUE SE INICIA NA AVENIDA RECREIO AO LADO DIREITO DA ESCOLA DE 1º GRAU FERNANDA ALENCAR, NA LOCALIDADE LAGOA REDONDA, NO DISTRITO DE MESSEJANA.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 18 DE SETEMBRO DE 1981.

VEREADOR - ERNESTO GURGEL DO AMARAL

Aprovado em 2a. discussão
Em 03 / 11 / 19 81
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 03 / 11 / 19 81
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA:

RAMIRO FERREIRA FAÇANHA NASCEU EM 24 DE ABRIL DE 1901 E FALECEU EM 30 DE SETEMBRO DE 1950.

PROPRIETÁRIO RURAL NA LAGOA REDONDA, PESSOA DE LARGO CÍRCULO SOCIAL E DE GRANDE CONCEITO NO SEIO DAQUELA COMUNIDADE.

A PROPOSIÇÃO VISA PRESTAR UMA JUSTA HOMENAGEM ÀQUELE CIDADÃO, QUE EM VISTA PRESTOU INESTIMÁVEIS SERVIÇOS À COLETIVIDADE E NADA MAIS JUSTO QUE PERPETUAR-LHE O NOME EM UMA DAS ARTÉRIAS DAQUELE DISTRITO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 18 DE SETEMBRO DE 1981.

VEREADOR - ERNESTO GURGEL DO AMARAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

este

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 29/10/1981
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

Comissão de Urbanismo

Parecer nº 48/81
Ao Projeto de Lei nº 124/81

De autoria do Vereador Ernesto Gurgel a presente propositura que "denomina de Ramiro Ferreira Façanha uma artéria de Fortaleza ".

O homenageado foi proprietário rural na Lagoa Redonda,no distrito de Messejana,onde gozava de grande conceito.

Muito admirado e respeitado pela população daquela comunidade,desenvolveu grande atividade visando o seu desenvolvimento e lutou pela melhoria das condições de vida daquelas famílias mais desassistidas.

A propositura é das mais justas e a perpetuação de seu nome em uma das artérias daquela localidade constitui-se, sem dúvida alguma,um preito de gratidão e reverência à sua memória.

Isto posto,esta Comissão manifesta-se pela aprovação da matéria em apreço.

É o nosso Parecer

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza,em 27 de 10 de 1981

Presidente
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA ARQUIVO

A Comissão de Redação Final

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 124/81.

APROVADO 13 PRESIDENTE

Denomina RAMIRO FERREIRA FAÇANHA a artéria que indica

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Rua RAMIRO FERREIRA FAÇANHA a artéria que se inicia na Avenida Recreio ao lado direito da Escola de 1º Grau Fernanda Alencar, na localidade Lagoa Redonda, no distrito de Messejana.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza em 04 de X I de 1981

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Of. Nº 1494/81

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA - ARQUIVO

Fortaleza, 06 de novembro de 1.981.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457 de 04 de junho de 1.971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autográfo de lei aprovada por esta Câmara que" **Denomina RAMIRO FERREIRA FAÇANHA a artéria que indica".**

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa., os protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exo. Sr.
Dr. Lúcio Gonçalo de Alcântara
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1981

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA - ARQUIVO

Denomina RAMIRO FERREIRA FAÇANHA a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de RUA RAMIRO FERREIRA FAÇANHA a artéria que se inicia na Avenida Recreio ao lado direito da Escola de 1º Grau Fernanda Alencar, na localidade Lagoa Redonda no distrito de Messejana.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1981.

Lúcio Gonçalo de Alcântara

Prefeito - Municipal

C M F

PROJETO DE LEI Nº 124/81

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA - ARQUIVO

DENOMINA RAMIRO FERREIRA FAÇANHA A ARTÉRIA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - FICA DENOMINADA DE RUA RAMIRO FERREIRA FAÇANHA A ARTÉRIA QUE SE INICIA NA AVENIDA RECREIO AO LADO DIREITO DA ESCOLA DE 1º GRAU FERNANDA ALENCAR, NA LOCALIDADE LAGOA REDONDA, NO* DISTRITO DE MESSEJANA.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 18 DE SETEMBRO DE 1981.

VEREADOR - ERNESTO GURGEL DO AMARAL

JUSTIFICATIVA:

RAMIRO FERREIRA FAÇANHA NASCEU EM 24 DE ABRIL DE 1901 E FALECEU EM 30 DE SETEMBRO DE 1950.

PROPRIETÁRIO RURAL NA LAGOA REDONDA, PESSOA DE LARGO CÍRCULO SOCIAL E DE GRANDE CONCEITO NO SEIO DAQUELA COMUNIDADE.

A PROPOSIÇÃO VISA PRESTAR UMA JUSTA HOMENAGEM ÀQUELE CIDADÃO, QUE EM CVISTA PRESTOU INESTIMÁVEIS SERVIÇOS À COLETIVIDADE E NADA MAIS JUSTO QUE PERPETUARE LHE O NOME EM UMA DAS ARTÉRIAS DAQUELE DISTRITO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 18 DE SETEMBRO DE 1981.

VEREADOR - ERNESTO GURGEL DO AMARAL

LOCAL : LAGOA REDONDA

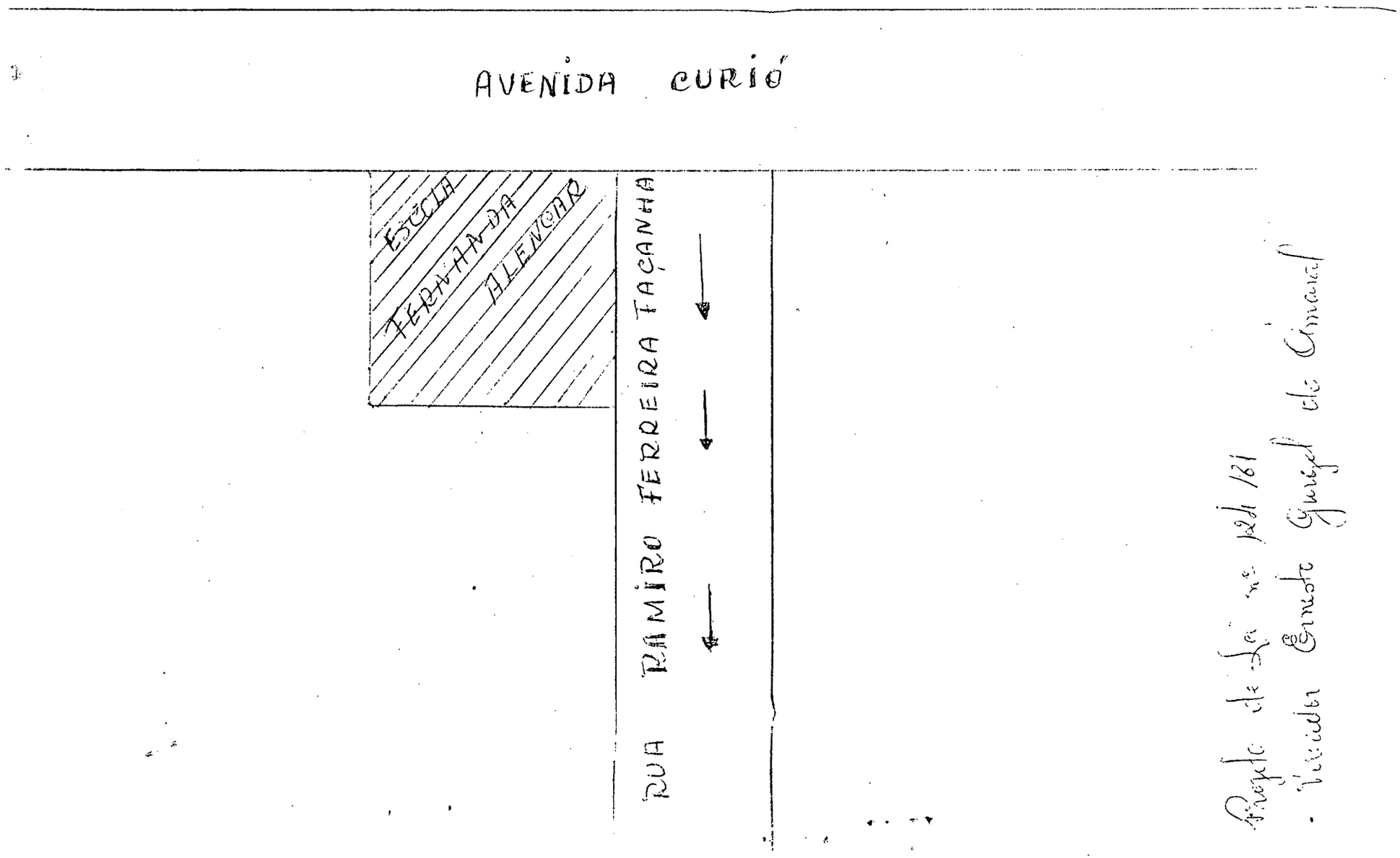

Projeto de Lei nº 124/81
Vereador Ernesto Guiguel do Amaral